



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

TERMO DE DELIBERAÇÃO 516/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 087/2024 – PROCESSO 141/2024

Referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora Josiane Aparecida Medeiros de Jesus, Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital em epígrafe, nos seguintes termos:

ONDE SE LIA:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR SOLICITANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no preparo de alimentação escolar com o fornecimento mão-de-obra, devendo a equipe contar com número suficiente para a produção de alimentos (32 merendeiras), limpeza das cozinhas e dos espaços que possam vir a ser utilizados para armazenamento, distribuição aos alunos e toda a logística para o bom funcionamento, a fim de atender ao Programa de Alimentação nas unidades educacionais de responsabilidade do Município de Avaré-SP, para o período de 12 meses.

Este Memorial Descritivo tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo de Alimentação Escolar nas Escolas Estaduais de Avaré e ETEC, pelo período de 12 (doze) meses;

O objeto também inclui recepção, organização, armazenamento e controle do estoque de gêneros e produtos alimentícios;

Preparação e distribuição das refeições em conformidade com o Cardápio elaborado e estabelecido pela Central de Alimentação;

Limpeza, higienização, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, utensílios e material de limpeza utilizado para a execução dos serviços.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Início imediato, após a assinatura do contrato.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Nas 10 (dez) escolas estaduais e na ETEC, conforme documento anexo.

FORMA DE PAGAMENTO: O produto e/ou serviço só poderá ser solicitado pela Prefeitura mediante envio da Autorização de Fornecimento. O pagamento ao fornecedor/prestador de serviço será realizado 30 dias após a entrega, mediante emissão de nota fiscal.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Portaria nº 46 de 02 de abril de 2024): A fiscalização será realizada pelo servidor credenciado Marcelo Celestino de Oliveira, CPF 110.721.798-90, Assessor de Gestão Administrativa, observando a especificação dos itens licitados e a gestão ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Josiane Lopes de Medeiros Jesus.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Fornecimento Conforme Especificações:

Fornecer os objetos cotados de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital e na proposta comercial.

Condições de Saúde da Mão de Obra:

Garantir que a mão de obra trabalhe em condições de saúde compatíveis com a prestação dos serviços.

Afastamento por Condições Específicas:

Afastar a mão de obra para outras atividades, sem manipular alimentos, em casos específicos, como apresentar ferida, lesão, chaga ou corte nas mãos e braços, gastroenterites agudas ou crônicas, ou infecções pulmonares ou faringites.

Padrões Técnicos e de Higiene Pessoal:

Manter a mão de obra adequada em termos de competência técnica, higiene pessoal, uniformização, e realizar exames médico-laboratoriais conforme necessário.

Uniformização Diária e Equipamentos de Proteção:

Uniformizar diariamente a mão de obra, fornecendo equipamentos de proteção e crachá de identificação, sem ônus para os funcionários.

Treinamento Periódico:

Treinar periodicamente a mão de obra para o exercício de suas funções, incluindo ações de prevenção de acidentes de trabalho, combate a incêndios e boas práticas ambientais.

Qualidade e Uniformidade no Padrão de Alimentação e Serviço:

Manter a qualidade e uniformidade no padrão de alimentação e serviço, independentemente das escalas de serviço adotadas.

Limpeza e Desinfecção do Reservatório de Água:

Solicitar e acompanhar, junto à direção da unidade escolar, as providências para limpeza e desinfecção do reservatório de água.

Responsabilidade por Danos ou Prejuízos:

Ser a única e exclusivamente responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados pela contratada ou sua mão de obra à coisa, propriedade, pessoa de terceiros ou à Administração, assumindo os custos de ressarcimento ou indenização.

Controle de Pragas:

Contribuir para o controle de pragas em geral, garantindo um ambiente seguro e saudável.

É importante que a contratada cumpra rigorosamente todas essas obrigações para garantir a qualidade e segurança dos serviços prestados, além de estar em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços. Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela contratada. Notificar a contratada de eventuais defeitos ou imperfeições encontradas na execução dos serviços dentro do período de garantia do serviço. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada. Efetuar os pagamentos à contratada.

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão de desempenho do licitante compatível com o objeto licitado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

FONTE PARA PAGAMENTO: Convênio estadual da merenda escolar

FICHA PARA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: FICHA 3756

CUSTO ESTIMADO GLOBAL: R\$ 1.625.160,96 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil cento e sessenta reais e noventa e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A classificação para julgamento para essa modalidade é MENOR PREÇO GLOBAL.

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na rede Estadual e conveniadas em período de aula, através de alimentação escolar. Vale lembrar que se pretende a contratação de empresa especializada no preparo da alimentação escolar, destinados para unidades escolares estaduais e ETEC pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação dessa Secretaria Municipal da Educação.

Trata-se, portanto, de atendimento de 11 (onze) unidades que fornecem cerca de 9.400 (nove mil e quatrocentos) refeições, para aproximados 6.418 (seis mil, quatrocentos e dezoito) alunos, diariamente.

Muitos destes alunos, vivem em condições de vulnerabilidade social e assim, dependem da alimentação escolar para complementar o ciclo de refeições diárias, necessárias para viabilizar seu bom desenvolvimento tanto no aspecto físico, quanto cognitivo, sendo a contratação extremamente relevante para viabilizar o fornecimento das refeições.

Além disso, diante do universo de unidades escolares, pretende-se a uniformização de procedimentos na busca da melhor eficiência possível, consistente no fornecimento adequado e satisfatório dos produtos pelas reduzidas possíveis contratadas, com otimização de recursos temporal e humano, focando-se no preparo e organização do bem final, que é a refeição.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Para efeito do objeto ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

a) **CARDÁPIO:** conjunto de refeições servidas aos alunos de uma unidade escolar durante o dia letivo.

b) **REFEIÇÃO:** um dos componentes do CARDÁPIO, servida como desjejum, ou como almoço, ou como lanche, com jantar, como hidratação.

Os serviços objeto do presente compreenderão o pré-preparo dos insumos nas unidades escolares e o preparo da alimentação dentro dos cardápios pré-estabelecidos pela Central de Alimentação, por meio de nutricionista responsável.

A empresa contratada deverá prestar os serviços obedecendo aos princípios de nutrição e dietética, bem como respeitando as exigências da Vigilância Sanitária, utilizando-se de mão de obra especializada e as instalações, equipamentos e utensílios já existentes, ou que venham a ser adquiridos nas unidades escolares a serem atendidas.

As preparações que compõem os vários cardápios serão oferecidas a todos os alunos das respectivas unidades escolares, salvo casos de restrição alimentar previamente orientados pela nutricionista responsável por meio de receituário de profissional médico ou nutricionista.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

As instalações existentes em cada unidade escolar, bem como os equipamentos e utensílios disponíveis, deverão ser identificados no ato da VISTORIA TÉCNICA (a ser realizada pela empresa vencedora), devendo serem aproveitados tanto para o preparo da alimentação quanto para distribuição e despensa.

No caso de adequações, a contratada deverá informar a contratante antes de realizá-las para solicitar autorização.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

As Unidades Escolares definirão os horários em que as refeições serão preparadas e servidas diariamente, respeitando-se o planejamento das aulas e o Calendário Escolar, devidamente homologado, bem como os seus horários de funcionamento, em especial de entrada, intervalo e saída, mediante aprovação da(o) nutricionista(o) responsável.

Obs.: por força da legislação vigente é vedada a identificação do licitante.

Obs.: Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.

ANEXO 07 – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° ____/24

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA

_____.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global do contrato é de R\$ _____ (_____).

4.2. O preço poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais, de acordo com os índices IPCA ou IGPM, conforme a vantajosidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. Local de Execução: 10 (dez) escolas estaduais e ETEC, conforme listagem em Anexo.

6.2. Dos Prazos: a execução dos serviços deverá se iniciar imediatamente após a assinatura do contrato. As Unidades Escolares definirão os horários em que as refeições serão preparadas e servidas diariamente, respeitando-se o planejamento das aulas e o calendário escolar, devidamente homologado, bem como os seus horários de funcionamento, em especial de entrada, intervalo e saída, mediante aprovação da(o) nutricionista responsável.

6.3. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

AGORA SE LEIA:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR SOLICITANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no preparo de alimentação escolar com o fornecimento mão-de-obra, devendo a equipe contar com número suficiente para a produção de alimentos (32 merendeiras), limpeza das cozinhas e dos espaços que possam vir a ser utilizados para armazenamento, distribuição aos alunos e toda a logística para o bom funcionamento, a fim de atender ao Programa de Alimentação nas unidades educacionais de responsabilidade do Município de Avaré-SP, para o período de 12 meses.

Este Memorial Descritivo tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo de Alimentação Escolar nas Escolas Estaduais de Avaré e ETEC, pelo período de 12 (doze) meses;

O objeto também inclui recepção, organização, armazenamento e controle do estoque de gêneros e produtos alimentícios;

Preparação e distribuição das refeições em conformidade com o Cardápio elaborado e estabelecido pela Central de Alimentação;

Limpeza, higienização, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, utensílios e material de limpeza utilizado para a execução dos serviços.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Início imediato, após a assinatura do contrato.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Nas 10 (dez) escolas estaduais e na ETEC, conforme documento anexo.

FORMA DE PAGAMENTO: O produto e/ou serviço só poderá ser solicitado pela Prefeitura mediante envio da Autorização de Fornecimento. O pagamento ao fornecedor/prestador de serviço será realizado 30 dias após a entrega, mediante emissão de nota fiscal.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Portaria nº 46 de 02 de abril de 2024): A fiscalização será realizada pelo servidor credenciado Marcelo Celestino de Oliveira, CPF 110.721.798-90, Assessor de Gestão Administrativa, observando a especificação dos itens licitados e a gestão ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Josiane Lopes de Medeiros Jesus.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Fornecimento Conforme Especificações:

Fornecer os objetos cotados de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital e na proposta comercial.

Condições de Saúde da Mão de Obra:

Garantir que a mão de obra trabalhe em condições de saúde compatíveis com a prestação dos serviços.

Afastamento por Condições Específicas:

Afastar a mão de obra para outras atividades, sem manipular alimentos, em casos específicos, como apresentar ferida, lesão, chaga ou corte nas mãos e braços, gastroenterites agudas ou crônicas, ou infecções pulmonares ou faringites.

Padrões Técnicos e de Higiene Pessoal:

Manter a mão de obra adequada em termos de competência técnica, higiene pessoal, uniformização, e realizar exames médico-laboratoriais conforme necessário.

Uniformização Diária e Equipamentos de Proteção:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Uniformizar diariamente a mão de obra, fornecendo equipamentos de proteção e crachá de identificação, sem ônus para os funcionários.

Treinamento Periódico:

Treinar periodicamente a mão de obra para o exercício de suas funções, incluindo ações de prevenção de acidentes de trabalho, combate a incêndios e boas práticas ambientais.

Qualidade e Uniformidade no Padrão de Alimentação e Serviço:

Manter a qualidade e uniformidade no padrão de alimentação e serviço, independentemente das escalas de serviço adotadas.

Responsabilidade por Danos ou Prejuízos:

Ser a única e exclusivamente responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados pela contratada ou sua mão de obra à coisa, propriedade, pessoa de terceiros ou à Administração, assumindo os custos de ressarcimento ou indenização.

Controle de Pragas:

Contribuir para o controle de pragas em geral, garantindo um ambiente seguro e saudável.

É importante que a contratada cumpra rigorosamente todas essas obrigações para garantir a qualidade e segurança dos serviços prestados, além de estar em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços. Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela contratada. Notificar a contratada de eventuais defeitos ou imperfeições encontradas na execução dos serviços dentro do período de garantia do serviço. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada. Efetuar os pagamentos à contratada. Fornecer todos os materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão de desempenho do licitante compatível com o objeto licitado.

FONTE PARA PAGAMENTO: Convênio estadual da merenda escolar

FICHA PARA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: FICHA 3756

CUSTO ESTIMADO GLOBAL: R\$ 1.625.160,96 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil cento e sessenta reais e noventa e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A classificação para julgamento para essa modalidade é MENOR PREÇO GLOBAL.

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na rede Estadual e conveniadas em período de aula, através de alimentação escolar. Vale lembrar que se pretende a contratação de empresa especializada no preparo da alimentação escolar, destinados para unidades escolares estaduais e ETEC pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação dessa Secretaria Municipal da Educação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Trata-se, portanto, de atendimento de 11 (onze) unidades que fornecem cerca de 9.400 (nove mil e quatrocentos) refeições, para aproximados 6.418 (seis mil, quatrocentos e dezoito) alunos, diariamente.

Muitos destes alunos, vivem em condições de vulnerabilidade social e assim, dependem da alimentação escolar para complementar o ciclo de refeições diárias, necessárias para viabilizar seu bom desenvolvimento tanto no aspecto físico, quanto cognitivo, sendo a contratação extremamente relevante para viabilizar o fornecimento das refeições.

Além disso, diante do universo de unidades escolares, pretende-se a uniformização de procedimentos na busca da melhor eficiência possível, consistente no fornecimento adequado e satisfatório dos produtos pelas reduzidas possíveis contratadas, com otimização de recursos temporal e humano, focando-se no preparo e organização do bem final, que é a refeição.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Para efeito do objeto ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

a) **CARDÁPIO:** conjunto de refeições servidas aos alunos de uma unidade escolar durante o dia letivo.

b) **REFEIÇÃO:** um dos componentes do CARDÁPIO, servida como desjejum, ou como almoço, ou como lanche, com jantar, como hidratação.

Os serviços objeto do presente compreenderão o pré-preparo dos insumos nas unidades escolares e o preparo da alimentação dentro dos cardápios pré-estabelecidos pela Central de Alimentação, por meio de nutricionista responsável.

A empresa contratada deverá prestar os serviços obedecendo aos princípios de nutrição e dietética, bem como respeitando as exigências da Vigilância Sanitária, utilizando-se de mão de obra especializada e as instalações, equipamentos e utensílios já existentes, ou que venham a ser adquiridos nas unidades escolares a serem atendidas.

As preparações que compõem os vários cardápios serão oferecidas a todos os alunos das respectivas unidades escolares, salvo casos de restrição alimentar previamente orientados pela nutricionista responsável por meio de receituário de profissional médico ou nutricionista.

As instalações existentes em cada unidade escolar, bem como os equipamentos e utensílios disponíveis, deverão ser identificados no ato da VISTORIA TÉCNICA (a ser realizada pela empresa vencedora), devendo serem aproveitados tanto para o preparo da alimentação quanto para distribuição e despensa.

No caso de adequações, a contratada deverá informar a contratante antes de realizá-las para solicitar autorização.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

As Unidades Escolares definirão os horários em que as refeições serão preparadas e servidas diariamente, respeitando-se o planejamento das aulas e o Calendário Escolar, devidamente homologado, bem como os seus horários de funcionamento, em especial de entrada, intervalo e saída, mediante aprovação da(o) nutricionista(o) responsável.

Obs.: por força da legislação vigente é vedada a identificação do licitante.

Obs.: Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global do contrato é de R\$ _____ (_____).

4.2. O preço poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais, de acordo com os índices IPCA ou IGPM ou Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo.

ANEXO 07 – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° ____/24

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA**

_____.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. Local de Execução: 10 (dez) escolas estaduais e ETEC, conforme listagem em Anexo.

6.2. Dos Prazos: a execução dos serviços deverá se iniciar imediatamente após a assinatura do contrato. As Unidades Escolares definirão os horários em que as refeições serão preparadas e servidas diariamente, respeitando-se o planejamento das aulas e o calendário escolar, devidamente homologado, bem como os seus horários de funcionamento, em especial de entrada, intervalo e saída, mediante aprovação da(o) nutricionista responsável.

6.3. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

Assim, nos moldes do artigo 55 §1º da Lei 14.133 de 01º de abril de 2021, **fixa-se o dia 10 de janeiro de 2.025, às 09:00 horas**, para início da sessão de disputa de preços.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de dezembro de 2.024

JOSIANE APARECIDA MEDEIROS DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
da Estância Turística de Avaré